

OF. GF. Nº 0149/2021

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, em nome da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, considerando o pedido de reajuste encaminhado aos municípios, visando a manutenção da prestação dos serviços técnicos pela EMATER aos municípios contratados, vimos informar que o tema foi pauta de Assembleia dos Prefeitos e Prefeitas realizada em 13/01/2021.

É inegável a relevância dos serviços prestados pela EMATER que resulta no desenvolvimento socioeconômico em muitos municípios gaúchos, cujos resultados são merecedores de elogios.


Todavia, nos anos recentes, em especial 2020, houve aumento das despesas e diminuição das receitas. Trata-se das reconhecidas dificuldades orçamentárias dos municípios, que aumentam a cada ano, mais os problemas decorrentes da calamidade pública relativa à pandemia de do coronavírus (COVID-19). Com isso, já há um grande esforço dos municípios gaúchos em manter os pagamentos das cotas atuais, não sendo possível a concessão de reajuste em 2021.

Portanto, diante de tais considerações, rogamos o que segue:

- 1) A manutenção dos convênios para o exercício de 2021, no valor da cota atual de R\$ 2.480,23 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos);
- 2) Reafirmamos o termo de cooperação, pactuado entre FAMURS e EMATER, para ações de colaboração e a realização de cursos de planejamento para os municípios, como executado em anos anteriores visando a elaboração dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural (PMDR) entre outros;
- 3) O agendamento e realização de reunião para debatermos e atualizarmos o plano de operação e trabalho para 2021.

Certos de que podemos contar com vossa sensibilidade, atenção e presteza, enviamos nossas,

Saudações Municipalista,

  
Emanuel Hassen  
Presidente da FAMURS

Ao Ilmo Senhor  
Geraldo Sandri  
Presidente – Emater/RS  
Porto Alegre - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**SECRETÁRIA:** Adelar Maier

**CARGO:** Secretário

**DATA:** 29/01/2021

**Senhora Prefeita**

Através do Presente, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para contratação de empresa para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social aos produtores rurais junto ao município de Campos Borges/RS.

Nestes termos pede deferimento.

Campos Borges/RS, 29 de janeiro de 2021.

**Adelar Maier**

**Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico**

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br






**EMATER/RS**Associação Riograndense de Empreendimentos  
de Assistência Técnica e Extensão RuralAo  
Município de Cotiporã/RS**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica – EMATER/RS, inscrita no CNPJ nº 89.161.475/0001-73, com sede à Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, vem apresentar PROPOSTA de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural ao município de **COTIPORÃ/RS**, para o exercício de 2021, nos termos da legislação vigente, uma vez que possui capacidade técnica e reconhecida atuação na maioria dos municípios do Rio Grande do Sul, cujo preço dos serviços é uniforme e praticado em todos os municípios:

Item	Descrição	Un.	Quant. parcelas	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social	Mês	12	R\$ 3.992,60	R\$ 47.911,20

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2020.

  
Alencar Paulo Rugeri  
Presidente EMATER/RS, por substituição  
Presidente da EMATER/RS e  
Superintendente Geral da ASCAR  
Em exercício

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo Administrativo nº 4/ 2021, Dispensa por Justificativa sob nº 4/2021 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 4/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social realizados pela EMATER/RS-ASCAR.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

<b>Nome do fornecedor</b>	<b>ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL</b>
---------------------------	---

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ARVOREZINHA, aos 14 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2021**

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

**OBJETO:** Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social realizados pela EMATER/RS-ASCAR

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	12,0	MES	Serviços de assistência técnica e extensão rural e social realizados pela EMATER/RS-ASCAR

**FORNECEDOR:**

Nome do Fornecedor	<b>ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL</b>
CNPJ: 89.161.475/0001-73	

Valor Total produto/serviço	63.881,52
-----------------------------	-----------

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 15 (quinze) dias a contar da conclusão dos serviços mediante apresentação

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**RECURSO FINANCEIRO:**

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SEC.DE AGRICULT., ECOL.E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	1	1819
SEC.DE AGRICULT., ECOL.E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	1	2134

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo Art. 24, inc. XXX, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 de janeiro de 2021.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

## Licitações

---

**De:** EM ARVOREZINHA <emarvore@emater.tche.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:01  
**Para:** Licitações  
**Assunto:** Minuta contrato Emater  
**Anexos:** Minuta de Contrato Municípios - 2021 (3).doc

bom dia Verônica,  
em anexo minuta do contrato de prestação de serviço Emater.

OBS: Adicionar na parte destacado no texto em amarelo na página 01 o número do processo administrativo(gerado pela prefeitura) após tirar o grifado

Colocar os dados de uma testemunha na página 7 antes da impressão

Imprimir em 3 vias(coletar assinatura do prefeito e testemunhas e enviar as 3 vias ao presidente da Emater através do escritório municipal) após retornará uma via ao município assinada.

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social prestados, o valor global anual de R\$ 63.881,52 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 02 quotas relativas ao número de técnicos atualmente lotados no Escritório Municipal, a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant. parcelas	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social	Mês	12	R\$ 5.323,46	R\$ 63.881,52

Tempo do contrato 12 meses inicia janeiro e término em dezembro 2021

att.

Júlio



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 003-2021 – Processo 009-2021, para fins de contratação da empresa **ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL / EMATER RS** – CNPJ 89.161.475/0001-73, cujo objeto é a consultoria e orientação técnica, pelo valor mensal de R\$ 6.654,32, totalizando R\$ 79.851,84 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 005-2021.

Ibirubá - RS, 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE  
Prefeito



**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 002/2021.**

Processo nº 004-21 - Dispensa nº 002-21.  
Locatário: Município de Ibirubá.  
Locador: Rudi Fredrich.  
Objeto: Locação de sala comercial com aproximadamente 51,03m2 de área edificada, localizada na Rua General Osório, nº. 1055, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 5.666, para o funcionamento de espaço destinado as feiras da agricultura familiar.  
Prazo: 22/01/21 a 21/01/2022.  
Valor mensal: R\$ 1.000,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**5BC0F785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 003-2021 – Processo 009-2021, para fins de contratação da empresa ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL / EMATER RS – CNPJ 89.161.475/0001-73, cujo objeto é a consultoria e orientação técnica, pelo valor mensal de R\$ 6.654,32, totalizando R\$ 79.851,84 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 005-2021.

Ibirubá - RS, 22 de janeiro de 2021.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**D1E51BCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**2º Semestre/2020**

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I) + (II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	73.037.458,01	76.034.709,62	80.429.583,54
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, § 1º, da CF) (V)		1.050.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.037.458,01	74.984.709,62	79.229.583,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	16.068.240,76	16.496.636,12	17.430.508,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	14.461.416,68	14.846.972,51	15.687.457,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantias as operações de Crédito Externas			
Em Garantias as operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIII)			

TOTAL RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2021 e hora de emissão 11h e 50m			
NOTA:			

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**CELSO ENDRES**  
Secretário Da Fazenda

**ESTEVA SCARSI**  
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**D595BFC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**2º Semestre/2020**

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	Valor Realizado	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.315.887,64	1.385.071,64
Interna	1.315.887,64	1.385.071,64
Empréstimos	1.315.887,64	1.385.071,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>1.315.887,64</b>	<b>1.385.071,64</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	80.429.583,54	
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166A da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.229.583,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	1.385.071,64	1,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.868.733,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%>	11.581.860,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.546.070,85	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor Realizado</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2021 e hora de emissão 18h e 59m		